

#### Ministério de Educação Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Diretoria de Ensino

# Guia para Acompanhamento de Alunos em Situação Irregular pelas CADDs

Este documento contém procedimentos para guiar as ações de cada Comissão de Acompanhamento de Desempenho Discente (CADD) no que diz respeito à orientação de alunos em situação irregular, i.e., alunos que já se encontrarem em situação de ter sua matrícula cancelada a partir do início de operação da CADD de seu departamento.

### 1 Definição de aluno em situação irregular

Por definição, **aluno em situação irregular** é aquele que, a partir de 2017.1 se encaixa em ao menos um dos critérios abaixo.

- Quando a quantidade de períodos já cursados pelo aluno tiver ultrapassado o máximo permitido em seu curso (relativamente à regra 2n – 1);
- 2. Quando a quantidade máxima de reprovações em uma mesma disciplina ainda não vencida for maior do que a permitida;
- Quando a previsão de conclusão do aluno corresponder a uma quantidade total de períodos letivos cursados maior do que o máximo permitido para o seu curso (relativamente à regra 2n – 1);

Com relação aos itens 1 e 2, os relatórios de suporte fornecem a listagem de alunos que se encaixam nesses critérios. Uma observação relevante é relativa

ao item 2. Nesse item, repare que, se um aluno teve mais reprovações do que o máximo permitido em alguma disciplina D, mas após isso cursou D com êxito, esse aluno não é enquadrado na faixa criticidade correspondente a D. Por exemplo, um aluno que até o período 2015.2 tenha acumulado 4 reprovações em Mecânica Básica, mas tenha cursado com êxito essa disciplina neste período de 2016.1, não se encaixa como irregular com relação a essa disciplina.

Com relação ao item 3, note que esse é um ponto crítico. De fato, é possível que um aluno não seja listado como irregular nos relatórios de suporte que indica as faixa de criticidade, mas esteja em situação irregular por se encaixar neste item 3. Atualmente, é impossível gerar os relatórios de suporte que indiquem os alunos que se encaixam no item 3. Sendo assim, cada CADD deverá realizar um estudo, ainda neste período de 2016.2, para identificar quais alunos se encaixam neste critério. Esse estudo deve verificar eventuais linhas de pré-requisitos do curso respectivo que levem um aluno a se encaixar no critério do item 3. Uma vez detectado que um aluno se encaixa no critério do item 3, esse aluno deve seguir as mesmas regras estabelecidas para alunos em situação irregular (veja a seção 2). Ocorre que, pelo regimento interno do aluno de graduação, a matrícula desse aluno não pode ser cancelada se ele violar alguma das três regras descritas na seção 2. Isso porque o regimento interno de graduação prevê o cancelamento de matrícula apenas nos itens 1 e 2 descritos acima. Nesse caso, recomenda-se que a CADD registre os encontros de acompanhamento realizados com esse aluno, assim como eventuais ocasiões em que alguma das três regras descritas na seção 2 foi violada por ele. Se esse for o caso e se esse aluno vier a atingir a quantidade máxima de períodos sem ainda ter se formado, o mesmo está passível de ter sua matrícula cancelada.

## 2 Regras a serem seguidas por alunos em situação irregular

Durante o período de tempo em que o aluno estiver em situação irregular, devem ser seguidas estritamente as regras a seguir. A violação de pelo menos

uma dessas regras resulta na instauração de processo de cancelamento de matrícula.

- a) O aluno em situação irregular não pode ter reprovação em nenhuma das disciplinas restantes.
- b) Em cada período letivo a partir de 2017.1, o aluno em situação irregular deve cursar um conjunto de disciplinas cujo total de créditos **c** obedeça à expressão **c** = min(20, t), onde t é o total de créditos que esse aluno deve para concluir seu curso. Essa regra pode ser quebrada apenas em situações em que houver impossibilidades geradas por choques de horário ou falta de pré-requisitos, situação em que o aluno deve ser orientado a cursar o máximo de disciplinas no período que não gerem essas impossibilidades.
- c) O aluno em situação irregular deve concluir o curso sem realizar trancamentos a partir de 2017.1. Essa regra pode ser quebrada apenas em caso de problemas de saúde do aluno, devidamente comprovados, ou casos previstos em lei.

#### 3 Fluxograma para verificação de permanência em situação irregular

O fluxograma apresentado na figura a seguir considera a possibilidade de retirada de um aluno da situação irregular. Essa possibilidade existe quando o aluno se encontra na situação irregular apenas por conta de quantidade de reprovações em disciplinas. Ou seja, esse contingente não pode ser aplicado a alunos que se encontrem em situação irregular por conta de ter ultrapassado a quantidade de períodos máxima para integralização de seu curso.

Para verificar a necessidade de permanência do aluno na situação irregular, o fluxograma abaixo deve ser executado **para cada** disciplina X para a qual o aluno tem mais reprovações do que o permitido. Apenas se o aluno for aprovado em cada disciplina X, ele pode ser retirado faixa preta.

Repare que a atividade inicial deste fluxograma é a rotulada com a bolinha preta. Repare também que esse fluxograma apresenta três atividades finais, associadas às bolinhas pretas circunscritas a circunferências.

Uma observação importante sobre a atividade "Notificar A da obrigatoriedade de cursar X" é que o aluno deve cursar, em cada período letivo a partir de 2017.1, no mínimo uma das disciplinas para as quais já ultrapassou a quantidade máxima de reprovações.

